

colégio
univille



GUIA ESCOLAR 2017

Universidade da Região de Joinville - UNIVILLE

Reitora
Prof^a. Dra. Sandra Aparecida Furlan

Vice-Reitor
Prof. Dr. Alexandre Cidral

Pró-Reitora de Ensino
Prof^a. MSc. Sirlei de Souza

Pró-Reitor de Administração
Prof. José Kempner

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação
Prof^a Therezinha Maria novais de Oliveira

Pró-Reitor de Extensão e Assuntos Comunitários
Prof. Yoná da Silva Dalonso

Diretor Geral da UNIVILLE São Bento do Sul
Prof . MSc. Gean Cardoso de Medeiros

Diretora do Colégio da UNIVILLE SBS
Prof. MSc. Cristiane Ap. Da Silva Pilz

Colégio da UNIVILLE São Bento do Sul
Rua Norberto Eduardo Weihermann, 230 – Colonial
89.288-385 – São Bento do Sul - SC - Brasil
Telefone: (47) 3631-9133/ 9136
e-mail: colegiosbs@univille.br

Caros pais/ e ou responsáveis e alunos

Apresentamos, neste guia, as principais informações acerca do Regimento Escolar do Colégio da UNIVILLE SBS. O intuito de elaborar este documento consiste na exposição dos direitos e deveres dos estudantes quando inseridos no espaço escolar, bem como as informações principais acerca do dia-a-dia do Colégio.

É importante que a leitura deste material seja feita com muita atenção, pois o cumprimento das normas aqui definidas implica o bom convívio, o respeito, a disciplina, a organização, a sinergia dos integrantes da Instituição.

Um excelente ano letivo a todos!

Diretora do Colégio da UNIVILLE SBS
Prof. MSc. Cristiane Ap. Da Silva Pilz

FILOSOFIA

O Colégio da UNIVILLE tem sua filosofia voltada para o desenvolvimento integral do indivíduo, numa visão de educação que parte do senso comum à consciência científica, comprometendo-se com o processo de construção do conhecimento, respeitando o ser humano com suas diferenças, limitações, possibilidades individuais e sociais.

Fundamenta-se no ensino e na pesquisa, incentivando o aluno a buscar conhecimentos múltiplos, necessários para o seu desenvolvimento integral, sendo capaz de evoluir no seu modo de pensar, sentir, agir e interagir na sociedade como homem crítico, ético, criativo, aberto a mudanças e capaz de modificar sua própria história.

Para tanto, o Colégio da UNIVILLE organiza sua prática pedagógica em consonância com a missão da Universidade, prevista no artigo 3º de seu estatuto: "... tem por finalidade promover e apoiar a educação e a produção da ciência através do ensino, da pesquisa e da extensão, contribuindo para a sólida formação humanística e profissional, objetivando a melhoria da qualidade de vida da sociedade".

MISSÃO

Promover o desenvolvimento do cidadão e, na sua ação educativa, oportunizar alternativas para o sistema educacional.

VISÃO

Ser referencial na Educação Básica, promovendo o desenvolvimento das relações humanas, comprometido com o conhecimento e o domínio de recursos científicos e tecnológicos para o pleno exercício da cidadania.

PERFIL DO ALUNO

Pessoa crítica, reflexiva, com valores éticos e afetivos, que saiba usar sua autonomia buscando conhecimento através da pesquisa e da interação com o meio, preparando-se para o convívio em sociedade.

OBJETIVOS

- a) Possibilitar a apropriação, socialização, construção e reconstrução do conhecimento historicamente produzido pela humanidade;
- b) Contribuir para a reflexão da realidade, visando o desenvolvimento construtivo, a inclusão e a emancipação dos cidadãos;
- c) Possibilitar ao educando a formação indispensável para o exercício da cidadania, fornecendo-lhe meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores;
- d) Oportunizar a liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;
- e) Contribuir para a formação cultural, ética, política, científica, artística e democrática do cidadão comprometido com o bem comum e com a melhoria da qualidade de vida;
- f) Desenvolver a consciência do respeito à pluralidade de ideias;
- g) Realizar uma avaliação permanente do trabalho intra e extra-escolar;
- h) Buscar a integração aos departamentos da Universidade para desenvolvimento de projetos de pesquisa;
- i) Envolver toda a comunidade escolar, consolidando trabalho de parceria, visando um comprometimento de todos na educação;
- j) Trabalhar regularmente por atividades problematizadoras, aproximando a produção escolar da prática social;
- k) Contextualizar os conhecimentos, os problemas e as atividades, uma vez que o que dá sentido à aprendizagem é a dimensão vivencial que a condiciona;

- l) Reconhecer e respeitar a diversidade social, cultural e física nas situações de aprendizagem.
- m) Construir novos conhecimentos e instrumentos de ação e interpretação na e da realidade.
- n) Possibilitar situações em que o aluno seja capaz de lidar, racional e criticamente, com os recursos ambientais, científicos e tecnológicos, permitindo-lhe descobrir suas possibilidades e superar limitações próprias e do meio.

PROPOSTA PEDAGÓGICA

Almeja-se fundamentalmente uma metodologia participativa, na convicção de que o homem, por sua natureza histórico-social, é essencialmente ativo, e que, portanto, só através de sua efetiva participação no processo educativo, poderá construir seu conhecimento, sua visão de mundo, seu caráter, enfim, seu ser.

A metodologia privilegiar a contextualização com a realidade, provocando o interesse, a participação, visão crítica e criatividade; ser provocadora de conflitos – isto é, problematizadora, permitindo ao educando ser sujeito no processo de ensino e aprendizagem; proporcionar a vivência de experiências diversas, para que as suas escolhas sejam conscientes, suas ações e atitudes compreendam o convívio social; provocar a autonomia e a responsabilidade, de forma a preparar o estudante para a vida, para o trabalho e para a convivência.

Para isso o professor assumirá uma postura de mediador/orientador, ajudando o educando em sua intransferível tarefa de apropriação e construção do conhecimento, autonomia e vivência no meio social.

ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

1 HORÁRIO DAS AULAS

ENSINO MÉDIO E FUNDAMENTAL

Período matutino:

07:30 às 08:18 – 1ª aula

08:18 às 09:06 - 2ª aula

09:06 às 09:54 - 3ª aula

9:50 às 10:10 - intervalo do Ensino Fundamental

9:54 às 10:10 – Intervalo do Ensino Médio

10:10 às 10:58 - 4ª aula

10:58 às 11:46 - 5ª aula

ENSINO MÉDIO:

Além das 5 aulas do período matutino, o 9º ano do Ensino Fundamental e o Ensino Médio terão aulas nas **terças-feiras à tarde** nos seguintes horários:

13:00 às 13:48 - 1ª aula

13:48 às 14:36 - 2ª aula

14:36 às 15:24 - 3ª aula

15:24 às 15:40 - Intervalo

15:40 às 16:28 - 4ª aula

16:28 às 17:16 - 5ª aula

OBS: o Terceiro ano do Ensino Médio terá aula nas quintas-feiras no horário citado acima, ou seja, não terão aulas de reforço.

ATENÇÃO: para a primeira aula, há uma **tolerância de 5 minutos** para a entrada do aluno. Após este tempo, o aluno deverá se dirigir à Direção para solicitar autorização de entrada em aula. Caso não haja justificativa condizente para a autorização, o aluno deverá aguardar para entrar na segunda aula. O aluno que permanecer fora de aula deverá se apresentar à Direção para desenvolver atividades solicitadas pelo professor. Registrados **3 atrasos** o aluno será **advertido** primeiro verbalmente, após receberá advertência escrita e encaminhada aos pais, esta deverá vir assinada para que o aluno possa entrar em sala.

A **saída antecipada** de alunos em período de aulas só será permitida com a **autorização por escrito dos responsáveis antecipadamente**.

Autorizações de saída solicitadas por telefone não serão aceitas.

No caso do aluno estar indisposto será permitida a sua saída do colégio somente com a presença dos pais ou responsáveis.

Plantão Tira Dúvidas (quintas-feiras): os alunos do Colégio da UNIVILLE têm a oportunidade de sanar dificuldades e fazer revisão do conteúdo das disciplinas nas aulas de Plantão Tira Dúvidas.

Obs: O aluno que comparecer no reforço **deverá participar de todas as aulas, sendo dispensado somente mediante autorização escrita dos pais**, e nessa situação não podendo ficar nas dependências do colégio.

Horário das aulas de reforço para Ensino Fundamental (6º ao 8º ano):

13:00 às 13:48 - 1ª aula
13:48 às 14:36 - 2ª aula
14:36 às 15:24 - 3ª aula

Horário das aulas de reforço para Ensino Fundamental 9º ano e Ensino Médio 1º e 2º ano:

13:00 às 13:48 - 1ª aula
13:48 às 14:36 - 2ª aula

2 UNIFORME ESCOLAR

É de uso obrigatório em todas as aulas e atividades realizadas pelo Colégio. Os alunos só poderão frequentar as aulas sem uniforme até a 2ª. semana após o início do ano letivo. O não cumprimento dessa norma implicará em notificação aos alunos, após três notificações será advertido.

3 SAÚDE ESCOLAR

Respeitar o período aconselhável para descanso no caso de apresentar doença infecto-contagiosa.

A Univille desenvolve ações direcionadas à promoção da saúde de nossos alunos e também presta atendimento inicial aos casos ocorridos no ambiente escolar por meio da **CIPA – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes**.

4 SETORES DE ATENDIMENTO

Direção
Diretora: Profa. MSc. Cristiane Ap. Da Silva Pilz
Telefone: (47) 3631-9133
e-mail: Cristiane.aparecida@univille.br

Assessoria Pedagógica
Profa. Kathryn Soraya K. B. Fragozo
Telefone: (47) 3631-9140
e-mail: assessoriacolegio@univille.br

Secretária do Colégio
Allis Eduarda Machado
Telefone: (47) 3631-9136

Centro de Atendimento Acadêmico
Secretária
Grasiele do Prado
Telefone: (47) 3631-9102
e-mail: secsbs@univille.br

Financeiro
Rosemari Mai Liebl
Telefone: (47) 3631-9106
e-mail: financeirosbs@univille.br

Biblioteca
Telefone: (47) 3631-9109 - e-mail: bibsbs@univille.br
Horário de Atendimento: Segunda a sexta-feira: 7:15h às 12h/ 13h às 22h
Sabádo: 7:15 às 12:15

5 DIREITOS E DEVERES DOS ALUNOS (dispostos no Regimento do Colégio da UNIVILLE)

- Respeitar as normas disciplinares do Colégio;
- cumprir as determinações da Direção, dos professores e dos funcionários nas respectivas áreas de competência;
- zelar pela limpeza e conservação das instalações e dependências, material, móveis, reparando prejuízos que, porventura, causar;
- tratar com cortesia e respeito o diretor, professores, autoridades de ensino, funcionários e colegas;
- portar documentos e material de identificação quando lhes forem exigidos;
- comparecer às solenidades e festas cívicas e sociais promovidas pelo Colégio;
- informar aos pais ou responsáveis às comunicações da escola;
- permanecer no Colégio durante todo o período de aula, sendo permitida sua saída apenas mediante autorização;
- zelar pela sua saúde e pela dos colegas;
- devolver, no devido tempo, os livros que retirar da Biblioteca para consultas;
- ser tratado com respeito e atenção pelo diretor, professores, especialistas, funcionários da FURJ/JOINVILLE e pelos colegas;
- apresentar sugestões, a seu critério, à Direção do Colégio;
- expor à Direção, pessoalmente ou por meio do professor de classe ou do aluno representante de turma, os problemas de qualquer natureza que venha sentir nas suas atividades discentes ou como membro da comunidade escolar;
- utilizar-se das instalações e dependências do Colégio quando lhe forem necessárias, na forma e horário pré-estabelecidos;
- ser sócio do Grêmio Estudantil (quando houver), de conformidade com o respectivo estatuto;
- tomar conhecimento das notas e da sua frequência, emitidos no Boletim Escolar;
- requerer transferência ou cancelamento da matrícula, nos termos do Regimento Escolar;
- eleger aluno representante da Classe, cujas funções serão regulamentadas por normas internas previstas no Projeto Pedagógico do Colégio da UNIVILLE;
- requerer a revisão de notas, testes, provas e trabalhos à Direção do Colégio;
- primar por uma conduta irrepreensível, inclusive quanto ao namoro,

quando uniformizados;

- respeitar os horários estabelecidos pela Instituição;
- permanecer nas dependências do Colégio, sob orientação da Direção, sempre que comparecer com atraso.

Ao aluno é vedado:

- Ausentar-se do Colégio sem a permissão da Direção, durante o período das aulas;
- trazer livros, gravuras, vídeos ou escritos considerados imorais, bem como armas e quaisquer outros objetos estranhos ao estudo;
- tomar bebidas alcoólicas e/ou fumar nas dependências da Instituição, ou mesmo comparecer às aulas embriagado ou com sintomas de ingestão de substâncias químicas tóxicas;
- possuir, expor, oferecer, vender, comprar, ceder ou adquirir, para qualquer fim, substância entorpecente ou que determine dependência física ou psíquica, na área do estabelecimento;
- entrar e sair da aula sem autorização do professor e/ou da Direção do Colégio;
- atentar contra o decoro e a dignidade do ambiente escolar;
- escrever ou danificar carteiras, móveis, portas ou paredes sob pena de substituição ou reparação do dano, a critério da Direção;
- ocupar-se, durante as aulas, de atividades contrárias ao processo pedagógico e de qualquer atividade estranha a elas, inclusive namoro;
- fazer uso, durante as aulas ou atividades correlatas, de aparelhos eletrônicos, celulares, pagers, jogos de azar ou cartas, bem como trazer objetos de natureza estranha ao estudo, sem a solicitação prévia do professor;
- promover, sem autorização prévia, atividades, coletas, vendas ou subscrições dentro ou fora da unidade, sempre que envolverem o nome da Instituição;
- receber, durante o período de aula, sem a prévia autorização da Direção, pessoas estranhas ao funcionamento do Estabelecimento de Ensino;
- promover ou participar de movimento de hostilidade ou desprestígio, levantar injúria ou calúnia, expor a situações constrangedoras qualquer integrante da comunidade escolar (diretor, professores, colegas, pais, funcionários, etc.)

ATENÇÃO

O não cumprimento ou a inobservância dos preceitos de que dispõe o Regimento do Colégio tornará o aluno passível das penalidades cabíveis nos termos desta legislação. As sanções disciplinares são as seguintes:

- I. Advertência verbal;
- II. Advertência escrita;
- III. Convocação dos pais e representantes do colégio;
- IV. Suspensão;
- V. Desligamento.

Estas sanções poderão acontecer não necessariamente nessa ordem, mas conforme a gravidade do ocorrido.

6 PROJETOS DESENVOLVIDOS DURANTE O ANO LETIVO

Viagens de Estudo e Aulas-Passeio

No Colégio da UNIVILLE, desenvolvem-se projetos que são enriquecidos pelos relatórios ou trabalhos construídos a partir de visitas aos lugares planejados.

Projeto Vivências Universitárias

Por este projeto, os alunos do Ensino Médio têm a oportunidade de conhecer os Cursos de Graduação da UNIVILLE. Para tal, são organizados grupos, agendadas atividades variadas como: palestras, aulas e visitas a espaços usados pelos diversos cursos. Assim os alunos recebem auxílio para optar com mais segurança pelo Curso Superior que cursarão após o egresso do Ensino Médio.

PIBIC Junior

Aos alunos do Ensino Médio oferece-se a oportunidade de participar do Programa de Incentivo à Bolsa de Iniciação Científica Junior. O programa, implantado no Colégio a partir de 2006, é um diferencial que pode ser oferecido somente a Universidades. O aluno elaborará um projeto com o auxílio do professor, que passará por avaliação e seleção. Se o aluno for aprovado, ele desenvolverá o projeto no ano seguinte, recebendo bolsa iniciação científica e orientação de professor por uma hora semanal.

Coral

Os alunos podem participar semanalmente dos ensaios do Coral da UNIVILLE Campus São Bento do Sul, que se realizam às quintas-feiras. Esse grupo é formado

por professores, funcionários, estudantes da graduação e do Colégio, bem como por membros da comunidade.

Feira do Conhecimento

A Feira Conhecimento é um evento que envolve professores e alunos com o objetivo de apresentar à comunidade diversas atividades desenvolvidas nas disciplinas.

É muito importante que os pais visitem a Mostra, incentivando a participação de seus filhos.

7 ATIVIDADES EXTRACURRICULARES

Ocorre no período noturno: Unitalentos. Em outros períodos: Sábado do Família, Simulado, Aulão do ENEM, Visita ao Centro de Estudos e Pesquisas Ambientais, Vivência Universitária, Oficinas e Viagens de Estudos.

8 ATENDIMENTO AO ALUNO

O colégio oferece a elaboração de um Roteiro de Estudos, que visa o auxílio na organização do estudo, possibilitando ao aluno um melhor aproveitamento do tempo livre para estudar.

9. ATENDIMENTO AOS PAIS

Com o objetivo de melhor o atendimento aos pais oferecemos:

- Atendimento individual;

- Ao final dos dois primeiros trimestres há a conversa dos pais com os professores de cada disciplina.

9 SISTEMA DE AVALIAÇÃO

A verificação do rendimento escolar compreende a avaliação do aproveitamento e a apuração da assiduidade.

A avaliação do aproveitamento será feita pela observação constante do aluno do desempenho em provas, exames, trabalhos individuais ou em equipes, pesquisas, atividades extraclasse e atividades em classe.

9.1 Avaliação Escolar e sua utilização didática (conforme Regimento Interno do Colégio da UNIVILLE - RI, previsto nos artigos que seguem, e a Resolução n. 158 do Conselho Estadual de Educação – CEE - de 25.11.08)

De acordo com o RI:

Art. 61 A verificação do rendimento escolar compreende a avaliação do aproveitamento e a apuração da assiduidade.

De acordo com o CEE:

Art. 2º. A avaliação do processo ensino-aprendizagem considerará, no seu exercício, os seguintes princípios:

I – Aperfeiçoamento do processo ensino;

II – Aferição do desempenho do aluno quanto à apropriação de conhecimentos de cada área e o desenvolvimento de competências.

De acordo com o RI:

Art 61 - Parágrafo único. A avaliação do aproveitamento, centrada no processo ensino-aprendizagem, deve ser global e analisada em conselho de classe.

Art. 62 Na avaliação do aproveitamento, a ser expressa em notas, preponderam os aspectos qualitativos sobre os quantitativos, e os resultados obtidos durante o período letivo sobre os de exame final, caso este seja necessário.

O registro da média Trimestral é feito conforme a fórmula abaixo:

Ensino Fundamental:

60% valor das provas
40% valor dos trabalhos

Ensino Médio

70% valor das provas
30% valor dos trabalhos

OBS: A disciplina de Educação Física terá média aritmética simples.

4. EXAME FINAL

Fórmula para cálculo da Média Final Anual
(média anual x 1,7) + (Exame final x 1,3) ≥ 14

De acordo com o CEE:

Art 5º. § 3º. – Na apreciação dos aspectos qualitativos, deverão ser considerados a compreensão e o discernimento dos fatos e a percepção de suas relações; a aplicabilidade dos conhecimentos; as atitudes e os valores, a capacidade de análise e de síntese, além das outras competências comportamentais e intelectivas, e habilidades para as atividades práticas.

Art. 63 A avaliação será contínua e cumulativa e tem por objetivo a verificação do processo ensino-aprendizagem, o aproveitamento e desenvolvimento do educando, bem como a apuração do rendimento escolar para fins de promoção.

Art. 64 A avaliação do aproveitamento far-se-á pela observação constante do aluno e de seu desempenho em testes, provas, exames, trabalhos individuais ou em equipe, pesquisas, atividades extra-classe, atividades em classe, domiciliares, arguição e demais modalidades e formas que se mostrarem aconselháveis e de aplicação possível.

Art. 65 O aluno deverá executar todas as tarefas, trabalhos ou exercícios determinados pelos professores e/ou pela Direção do Colégio.

Parágrafo único. As notas variam de 1 (um) a 10 (dez), podendo haver fração.

Art. 66 Ao final dos trabalhos e atividades de cada trimestre, o professor atribuirá média final a cada aluno, resultante das avaliações ou pontos obtidos em todos os trabalhos efetuados durante os meses que compreendem os trimestres.

§ 1º - Cada trimestre corresponderá a um terço dos dias letivos, o que será levado a conhecimento de todos, em calendário próprio a cada início de ano letivo.

§ 2º A média trimestral atribuída na forma do presente artigo será registrada no diário de classe, para fins de apuração final do rendimento, conforme comunicação específica.

Art. 67 Se o aluno deixar de realizar prova deverá requerer segunda chamada.

Art. 68 Apuradas as médias finais, serão levadas à consideração do Conselho de Classe.

9.2 Solicitação de Provas de 2ª Chamada

Em caso de falta em avaliações, cabe ao aluno do Colégio solicitar Prova de 2ª chamada no Centro de Atendimento Acadêmico, **no prazo de 5 (cinco) dias úteis** após o retorno à aula, **mediante pagamento de taxa e preenchimento de formulário**, apresentando atestado médico ou justificativa por escrita dos pais ou responsáveis, a ser deferido pela direção do colégio.

As provas de 2ª chamada serão agendadas pelos professores das disciplinas para a última quarta-feira do mês às 13:30 horas, período vespertino e aplicadas pela coordenação.

9.3 Da promoção e exames

Art. 69 Considerar-se-á aprovado no Ensino Fundamental e Ensino Médio quanto ao aproveitamento:

I O aluno que alcançar média de no mínimo 7 (sete) durante o ano em cada disciplina, aplicando-se a seguinte fórmula:

(Média anual dos trimestres X 1,7) + (nota do exame final X 1,3). O resultado deverá ser **≥ 14 pontos para aprovação**. Na coluna “Média Final” deverá aparecer a pontuação obtida, exemplo: 14, 18, 15 etc., aprovando os alunos com pontuação **≥ a 14 pontos**.

Art. 70 Considerar-se-á reprovado quanto ao aproveitamento no Ensino Fundamental e Médio: o aluno que, após o exame final, não alcançar os 14 pontos em qualquer disciplina.

Obs: Caso o aluno não venha fazer a prova de exame, só terá direito a mesma em caso de apresentação do atestado médico, até 48 horas do dia da prova.

9.3.1 Recuperação dos estudos:

De acordo com o Conselho Estadual de Educação de SC:

Art 6º. § 1º. Os estabelecimentos de ensino deverão oferecer, a título de recuperação paralela de estudos, novas oportunidades de aprendizagem, sucedidas de avaliação, sempre que verificado o rendimento insuficiente (inferior a 70%) durante os trimestres, antes do registro das notas trimestrais.

§ 2º. Para a atribuição da nota resultante da avaliação das atividades de recuperação paralela de estudos, previsto no parágrafo anterior, deverá ser utilizado o mesmo peso da que originou a necessidade de recuperação, prevalecendo o resultado maior obtido.

E ainda:

Art 6º. § 4º. O estabelecimento de ensino que optar, em seu Projeto Político-Pedagógico, por oferecer exame final para os alunos de Educação Básica, deverá oferecer, a título de recuperação de estudos, novas oportunidades de aprendizagem dos conteúdos em que os alunos tiveram rendimento insuficiente durante o ano letivo, e posteriormente, oferecer o exame final [...]

Art 10º. Entende-se por recuperação de estudos o processo didático-pedagógico que visa oferecer novas oportunidades de aprendizagem ao aluno para superar deficiências ao longo do processo ensino-aprendizagem.

Art 11º. A recuperação de estudos será oferecida sempre que for diagnosticada, no aluno, insuficiência no rendimento durante todo o processo regular de apropriação de conhecimentos e do desenvolvimento de competências.

§ 2º. O resultado obtido na avaliação, após estudos de recuperação, em que o aluno demonstre ter superado as dificuldades, substituirá o anterior, quando maior, referente aos mesmos objetivos.

§ 4º. O professor deverá registrar no Diário de Classe, além das atividades regulares, as atividades de recuperação dos estudos, e seus resultados, bem como a frequência dos alunos.

10 ORIENTAÇÕES GERAIS

10.1 Para atendimento junto à Direção/Coordenação e Professores, é importante agendar horário previamente, respeitando os horários estabelecidos.

10.2 Tomar conhecimento dos comunicados da escola e, quando solicitado, devolver os recados/comunicados assinados com visto ou ciente.

10.3 O Colégio não pode ministrar ou autorizar o uso de medicamentos aos estudantes, sem solicitação e receita médica.

10.5 Solicitação de Documentos

Cabe ao aluno ou aos pais/responsáveis a solicitação de documentos no Centro de Atendimento Acadêmico mediante preenchimento de formulário próprio e, quando for o caso, pagamento da taxa:

Tipo Documento	Valor R\$	Prazo
Declaração	9,00	24 h
2ª Via de Boletim	**	24 h
Histórico Escolar	28,00	15 dias
Transferência	32,00	15 dias
2ª via Certificado Conclusão	32,00	15 dias
Atestado de Vaga	**	72hs
Prova de 2ª Chamada	26,00	5 dias